ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR – CONJUNTO ALUNO CJA-03 – ABS POR ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FNDE

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade de aquisição de mobiliário escolar destinado às escolas da rede municipal de ensino do Município de Muçum/RS, compreendendo o fornecimento de 42 (quarenta e dois) Conjuntos Aluno CJA-03 – ABS.

A adequada disponibilização de mobiliário escolar constitui requisito indispensável para assegurar condições adequadas de ensino, garantindo ergonomia, segurança, acessibilidade e conforto aos estudantes, proporcionando ambiente compatível com o pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas.

A aquisição encontra-se vinculada ao Plano de Ações Articuladas – PAR, formalizado por meio do Termo de Compromisso nº 967675-6, posteriormente alterado por Aditivo firmado em 31 de março de 2026, celebrado entre o Município de Muçum e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, instrumento que prevê especificamente a aquisição de 42 Conjuntos Aluno CJA-03 – ABS.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação encontra-se alinhada às diretrizes da política pública municipal de educação, especialmente no que se refere à melhoria da infraestrutura física das escolas públicas e à garantia de condições adequadas ao desenvolvimento das atividades pedagógicas.

A aquisição também está diretamente vinculada à execução do Plano de Ações Articuladas – PAR, instrumento de planejamento educacional pactuado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Além disso, possibilita a correta aplicação dos recursos federais disponibilizados para essa finalidade, observando integralmente as condições estabelecidas no respectivo Termo de Compromisso.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar o fornecimento de 42 (quarenta e dois) Conjuntos Aluno CJA-03 – ABS, observando integralmente as especificações técnicas constantes da Ata de Registro de Preços nº 13/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90010/2024, promovido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Os bens deverão atender integralmente às exigências previstas no edital, na Ata de Registro de Preços, na proposta comercial da empresa vencedora e nos demais documentos que integram o procedimento licitatório nacional.

A entrega deverá ocorrer no prazo estabelecido pelo FNDE e pelo instrumento contratual decorrente da adesão, sendo responsabilidade da contratada o transporte, descarregamento, entrega nas unidades indicadas pela Administração e substituição de eventuais itens entregues em desconformidade.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa decorre diretamente do Aditivo ao Termo de Compromisso nº 967675-6, firmado no âmbito do Plano de Ações Articuladas – PAR.

A contratação compreenderá:

- Conjunto Aluno CJA-03 – ABS – 42 unidades.

As quantidades foram previamente definidas pelo FNDE para atendimento das necessidades da rede municipal de ensino.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado já foi realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE por ocasião do Pregão Eletrônico nº 90010/2024, que originou a Ata de Registro de Preços nº 13/2024, contemplando ampla pesquisa de preços em âmbito nacional, observância às especificações técnicas padronizadas e ampla competitividade entre fornecedores.

Diante da existência de Ata vigente e da vinculação da aquisição ao Plano de Ações Articuladas – PAR, mostra-se desnecessária a realização de nova pesquisa de preços pelo Município.

A utilização da Ata do FNDE assegura padronização dos bens, economia de escala, racionalização administrativa e observância dos princípios da eficiência e economicidade.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme estabelecido no Aditivo ao Termo de Compromisso nº 967675-6 e confirmado pela Autorização nº 1000/2026, expedida pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, a contratação corresponde a:

- Conjunto Aluno CJA-03 – ABS
  - Quantidade: 42 unidades
  - Valor unitário: R$ 615,01
  - Valor total: R$ 25.830,42

Valor global estimado da contratação: R$ 25.830,42.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição do mobiliário escolar previsto no Plano de Ações Articuladas – PAR mediante adesão à Ata Nacional de Registro de Preços do FNDE.

Trata-se da alternativa mais eficiente e economicamente vantajosa, pois permite a aquisição de mobiliário padronizado, desenvolvido especificamente para utilização na rede pública de ensino, observando critérios de qualidade, ergonomia, segurança, durabilidade e conformidade com as normas técnicas estabelecidas pelo FNDE.

8. JUSTIFICATIVA PARA A ADESÃO À ATA DO FNDE

A adesão decorre de obrigação assumida pelo Município quando da celebração do Termo de Compromisso nº 967675-6.

Nos termos do instrumento firmado com o FNDE, as aquisições previstas no Plano de Ações Articuladas deverão ocorrer mediante utilização das Atas de Registro de Preços do FNDE, quando existentes.

No presente caso existe Ata vigente, autorização formal expedida pelo FNDE (Autorização nº 1000/2026) e anuência expressa da empresa detentora da Ata, inexistindo impedimento para a contratação.

9. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

Não se recomenda o parcelamento da contratação.

O objeto corresponde a um único item integrante da Ata Nacional do FNDE, cuja aquisição padronizada assegura uniformidade do mobiliário, racionalização administrativa e melhores condições de execução contratual.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

- aparelhar adequadamente as salas de aula da rede municipal;
- proporcionar melhores condições de ergonomia e conforto aos estudantes;
- padronizar o mobiliário escolar;
- melhorar a infraestrutura física das unidades escolares;
- assegurar a correta execução do Plano de Ações Articuladas – PAR;
- garantir adequada aplicação dos recursos federais.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas ao objeto.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não apresenta impactos ambientais relevantes.
Todavia, deverão ser observadas boas práticas de sustentabilidade durante a execução contratual, especialmente quanto à durabilidade dos materiais e à destinação ambientalmente adequada dos bens ao final de sua vida útil.

13. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

O objeto caracteriza-se como bem comum, possuindo especificações técnicas padronizadas definidas pelo FNDE.
A contratação será realizada mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 13/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90010/2024, em observância ao Termo de Compromisso firmado no âmbito do Plano de Ações Articuladas – PAR.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação mostra-se necessária, encontra-se adequadamente fundamentada e alinhada ao planejamento da Administração Municipal e às ações previstas no Plano de Ações Articuladas – PAR.
A solução proposta observa os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, padronização e interesse público, além de atender às condições estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para utilização dos recursos federais.
Verifica-se, ainda, que a contratação deverá ocorrer mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 13/2024, em observância ao Termo de Compromisso nº 967675-6, ao respectivo Aditivo, à Autorização nº 1000/2026 expedida pelo FNDE e à anuência da empresa detentora da Ata.
Assim, recomenda-se o prosseguimento do processo administrativo para formalização da contratação.

MUÇUM/RS, 18 de junho de 2026.

Jucéli Baldasso
Secretária Municipal de Educação